



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça da Matriz "Otacílio Ferreira", 82 - Fone:Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

Senhor(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas,

Eu **ADRIENI RODRIGUES**, CPF: 056.590.119-26, aprovada no concurso público EDITAL 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, para o cargo de Contador, classificado em 3º lugar, conforme resultado final homologado por meio do anexo III Edital n.º 17.001/2023 – Homologação do resultado final e classificação, publicado no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck em data de 13/01/2025, **DESISTO TEMPORARIAMENTE** da minha nomeação para contadora, e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame.

Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido CONCURSO.

Conselheiro Mairinck , 20 de janeiro de 2025.

Adrieni Rodrigues

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Art.1º **CONVOCAR** o candidato aprovado para ocupar o cargo conforme quadro abaixo,

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04º	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	0040766

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art.2º - O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, PR, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munida de originais e cópias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art.3º - O não comparecimento do candidato até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 03

Anexo I

- CÉDULA DE IDENTIDADE,
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF),
 - TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO,
 - CARTEIRA DE TRABALHO, COM NÚMERO DO PIS/PASEP,
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM CPF E/OU CPF MENORES DE 14 ANOS,
 - HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA DO CURSO (FUNDAMENTAL/MÉDIO/SUPERIOR-CONFORME CARGO),
 - COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE e CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO),
 - CARTEIRA DE MOTORISTA (CONFORME O CARGO)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ),
 - RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (HOMEM),
 - CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CARTÓRIO DISTRIBUÍDO DA COMARCA DE RESIDÊNCIA)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>),
 - DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO APOSENTADORIA / PENSÃO,
 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL,
 - EXAME ADMISSIONAL NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
 - 01 FOTO ¾ RECENTE,
 - NÚMERO DE CONTA NO BANCO SICRED DE CONSELHEIRO MAIRINCK;
- A FIM DE FORMALIZAR CONTRATO DE TRABALHO NA FORMA DA LEI:

Obs.: O exame admissional será realizado mediante agendamento pelo Departamento competente da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 04

DECRETO 33/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art 1º -Ficam nomeados para compor a Coordenadorias Municipal de Defesa Civil-COMDEC- os seguintes membros:

Coordenador Presidente: Joselei Aparecido de Carvalho

Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal: Leandro Regis de Souza

Conselho municipal:

Representante do Departamento Municipal de Saúde: Laercio Marques de Almeida Filho

Representante do Departamento municipal de Educação: Telma Giovana Morais Montalde

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Graciele Viana Bonavigo

Representante do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos: Josemar Aparecido da Silva

Representante do Departamento Municipal de Agricultura: Yanco Luan Lopes Ribeiro

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 20 de janeiro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº21/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **JOSELI APARECIDA DE CARVALHO**, cargo de auxiliar de serviços gerais, portador do CPF **830.532.049.91**, licença especial remunerada de 3 meses, a partir de 20/01/2025 com retorno em 20/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 05

PORTARIA Nº 22/2025

Súmula: Alterar os membros do Conselho Municipal da Cidade do município de Conselheiro Mairinck - PR .

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Entidade	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Prefeitura Municipal	Flavio Luiz de Faria - Secretaria Planejamento	Luiz Renato de Siqueira - Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal	Josemar Aparecido da Silva - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Edmilson Alves de Souza - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Prefeitura Municipal	Yanco Luan Lopes Ribeiro - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Miller Junior de Moraes - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Prefeitura Municipal	Laercio Marques de Almeida Filho - Secretaria Saúde	Fernando Augusto Aparecido Ramos - Vigilância Sanitária
Câmara dos Vereadores	Naum Berg - Secretário	João Vitor de Oliveira Aquino - Assessor Legislativo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Entidade	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Associação dos Comerciantes de Conselheiro Mairinck	Anselmo Maximino	Odmar Rafaelly Vida
Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck	João Batista Pires	Claudio Siqueira
Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ibaiti	André Teixeira	João P. Siqueira de Azevedo
Associação dos Produtores Rurais CMK	Joseane Luzia Granemann	Elaine Mendes
Sindicato dos Servidores Municipais de Conselheiro Mairinck	Adauto Aparecido Lopes Luiz	Fabiani Aparecida da Silva
Grupo Melhor Idade de Conselheiro Mairinck	Regina Custódio	Ilda de Oliveira Gandra

Art.2º- Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1823

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 06

Art.3º- O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será de dois anos a contar da data da publicação da Portaria 20/2024 (22/03/2024) (conforme estabelecido no § 5º do art. 54 da Lei Municipal nº 507/2013).

Art.4º- O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck será Flavio Luiz Faria - representante do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal